

## PPP de dessalinização é colocada em consulta pública no Ceará

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece) disponibilizou para consulta pública as minutas de edital e contrato, bem como os respectivos anexos, relativos à futura licitação para concessão dos serviços de dessalinização de água marinha para abastecimento hídrico da Região Metropolitana de Fortaleza.

A concessão, que compreende a construção, operação e manutenção de uma planta com capacidade de produção de água dessalinizada de 1m<sup>3</sup>/s (um metro cúbico por segundo), pretende gerar um incremento de 12% na oferta de água da região. Além de tornar o abastecimento menos dependente de chuvas, estima-se que a nova planta de dessalinização beneficiará diretamente 720 mil pessoas.

O projeto seguirá o modelo de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa, com duração de 30 anos. O valor estimado do contrato é de R\$3.094.608.000,00 (três bilhões, noventa e quatro milhões e seiscentos e oito mil reais), correspondente ao montante total da receita da concessionária pelo prazo da concessão.

A seleção do concessionário se dará pelo critério de menor valor de contraprestação, a qual será composta por uma parcela fixa e uma parcela variável calculada com base no volume de água efetivamente fornecido. Na definição das propostas, os licitantes não poderão exceder os valores máximos de R\$ 5.396.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil reais) para a parcela fixa e de R\$ 3.981.600,00 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) para a parcela variável, estimada com base na produção máxima mensal de 2.520.000m<sup>3</sup> (dois milhões, quinhentos e vinte mil metros cúbicos).

A consulta se encerrará no dia 11 de março de 2019. Contribuições e pedidos de esclarecimentos devem ser enviados por e-mail para [consultadesalfor@cagece.com.br](mailto:consultadesalfor@cagece.com.br) por meio de formulário disponibilizado em <https://www.cagece.com.br/consulta-publica-planta-de-dessalinizacao/>.

**Renata Meireles** – [renata.meireles@rsmc.com.br](mailto:renata.meireles@rsmc.com.br)

**Julio Barboza** – [julio.barboza@rsmc.com.br](mailto:julio.barboza@rsmc.com.br)

Publicado em 26 de fevereiro de 2019, RSMC Advogados, todos os direitos reservados.